



PORTARIA Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a incorporação de **adicional por tempo de serviço**, a cada anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV,

CONSIDERANDO a sentença do Processo Judicial nº **0004470-45.2021.8.27.2707/TO** que condena o Município de Buriti do Tocantins - TO, a proceder a incorporação de **anuênios** do Servidor **Antonio Franco Cavalcante**;

CONSIDERANDO que o Município já havia realizado a implantação dos anuênios do servidor no ano de 2021 no percentual de 9% (nove porcentos), conforme **Portaria nº 205 /2021**, de 29 de dezembro de 2021; e,

CONSIDERANDO que o Sistema de Gerenciamento da Folha de Pagamento não fez a atualização automática dos anuênios do Servidor nos anos de 2022 a 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o percentual de **3% (três porcentos)** de **adicional por tempo de serviço - anuênio**, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024, ao Servidor **ANTONIO FRANCO CARVALHO**, inscrito no CPF nº 2**.***.112-20, matrícula funcional nº 90, ocupante do cargo efetivo de Vigia, carga horária 40hs semanais, lotado na Escola Municipal Buriti “B”, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins - TO, a partir de 1º de dezembro de 2024.

- **1º** - Com a incorporação dos 3% (três porcentos) de anuênios, fica implantado o percentual de 12% (doze porcentos) de anuênios ao servidor.
- **2º** - O pagamento dos passivos financeiros referente aos anos de 2022, 2023 e 2024 será efetuado na folha de pagamento de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6c0bb9-04122024180036**